



## **Associação Médica Homeopática Brasileira**

Filiada à Associação Médica Brasileira  
Rua da Grécia 142-b, – Bairro Barro Vermelho – Vitória/ES  
Tel/Fax: (27) 3225-2332 CEP 29055-600  
[www.amhb.org.br](http://www.amhb.org.br) | [amhb@amhb.org.br](mailto:amhb@amhb.org.br)



### **DOENÇAS EPIDÊMICAS: NOTA RESOLUTIVA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA.**

Prezados amigos,

Tendo em vista as preocupações mundiais em relação às DOENÇAS EPIDÊMICAS, as quais necessitam constantemente de ampliação e renovação de estudos e conhecimentos para o seu enfrentamento;

Tendo em vista que essas necessidades se convertem em preocupações de todos os países do mundo, em particular, do BRASIL;

Tendo em vista que este tema ocupará cada vez mais as diversas agendas relacionadas à SAÚDE PÚBLICA DO BRASIL E DO MUNDO, envolvendo todas as instituições pertinentes, não estando alheias as INSTITUIÇÕES HOMEOPÁTICAS, seja por opção, seja por necessidade ou mesmo pelas solicitações que se apresentam e se apresentarão cada vez mais frequentes;

Tendo em vista um debate já acumulado pelos homeopatas brasileiros e em particular, pela ASSOCIAÇÃO MÉDICA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA e suas federadas ao longo dos últimos anos principalmente;

Tendo em vista ainda a responsabilidade de nossa entidade, do ponto de vista social, político, científico e ético, de desenvolver e encaminhar propostas de estímulos a ações em prol da saúde humana, tanto individual quanto coletiva, dentro de um caminho pertinente aos PARÂMETROS DA CIÊNCIA e coerente com a ÉTICA;

Tendo em vista a necessidade de se criar protocolos de pesquisa e tratamento para as doenças epidêmicas, a partir da utilização dos conhecimentos e da técnica da Homeopatia, de forma exclusiva, complementar, integrativa ou associada a outras técnicas de conhecimento e tratamento, preventivo ou não, conforme as exigências de cada realidade e conforme os desafios colocados,

A diretoria da AMHB APROVA AS SEGUINTE RESOLUÇÕES:

1. Apoiar as iniciativas para a criação de protocolos de pesquisas e tratamentos utilizando a técnica e o conhecimento da Homeopatia para as doenças epidêmicas.
2. Apoiar a interface da HOMEOPATIA com outros campos do conhecimento médico e científico, no sentido de ampliar a capacidade da abordagem, da pesquisa e do tratamento das doenças epidêmicas.
3. Apoiar a elaboração e a execução de protocolos de pesquisas e tratamentos com base nos conhecimentos teóricos e práticos da Homeopatia.
4. Em face ao uso de complexos preparados a partir de medicamentos homeopáticos em protocolos de pesquisas e tratamentos de doenças epidêmicas, a AMHB tece as seguintes considerações, referentes à sua participação e apoio institucional no desenvolvimento dos mesmos:
  - 4.a. Que a aprovação e a definição de complexos como medicamentos homeopáticos é de responsabilidade institucional da ANVISA.

- 4.b. **Que o uso de complexos homeopáticos não atende à experimentação patogenética do referido composto, embora individual e separadamente, cada medicamento possa ter passado por todos os critérios de exigências da sua aplicação como medicamento homeopático.**
- 4.c. **Que em caso de protocolos com uso de COMPLEXOS HOMEOPÁTICOS, a AMHB adota a seguinte orientação geral:**
- 4.c.I. **Que os complexos sejam aplicados como questão de pesquisa nos referidos protocolos. Havendo indicativo de evidência de sua eficácia, a AMHB se reservará o direito de proceder à pesquisa patogenética do referido complexo.**
- 4.c.II. **Que os grupos controle de pesquisa e tratamento que forem tratados com complexos homeopáticos, sejam acompanhados de outros grupos comparativos, se aplicando os mesmos medicamentos do complexo separadamente, como medicamentos individualizados, em forma de medicamentos sequenciais ou alternados, como parâmetro também de aferição de resultados, em relação ao grupo tratado com complexo homeopático.**
- 4.c.III. **Que ainda e finalmente, a AMHB poderá apresentar ou apoiar a iniciativa da indicação de medicamento homeopático único, para a pesquisa ou tratamento da referida doença epidêmica em foco, estabelecendo um terceiro grupo controle, ficando então estabelecidos, neste caso, automaticamente, a extensão da aplicação do protocolo da mesma pesquisa ou do mesmo protocolo de tratamento, consoante o caso em apresentação, como mais uma forma de aferição de resultados, em relação aos grupos controles anteriores, para análise final dos procedimentos adotados.**
5. **Que a AMHB contará com a participação direta de suas comissões permanentes, especialmente as COMISSÕES DE SAÚDE PÚBLICA, DE ÉTICA E DEFESA PROFISSIONAL E CIENTÍFICA, podendo ainda criar comissões especiais, como instrumentos de apoio, para melhor desempenho de tais protocolos.**
6. **Que imediatamente após sua aprovação, esta resolução seja encaminhada para o DEPARTAMENTO CIENTÍFICO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA, assim como todos os protocolos que vierem a ser consequentes da mesma, como ato de respeito e confluência de parceria e apoio, na perspectiva de facilitar a INTERFACE E A INTEGRAÇÃO DE CONHECIMENTOS E AÇÕES POSSIVELMENTE NECESSÁRIAS ENTRE AS DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS IRMÃS.**

**VITÓRIA, ESPÍRITO SANTO, BRASIL.**

**28 DE JANEIRO DE 2010.**

**DR. CARLOS ALBERTO FIOROT.**

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA (AMHB).**